



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO TRT6 N.º 10/2020

**PROAD n.º 22.224/2023 (Alteração) - PROAD n.º 3.792/2020
(Acompanhamento)**

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE TI PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, NO FORMATO CENTRAL DE SERVIÇOS (1º NÍVEL) E SUPORTE TÉCNICO (2º NÍVEL).

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.

REPRESENTANTE LEGAL: NISE PEDROSO LINS DE SOUSA, Desembargadora Presidente do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.

CONTRATADA: LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.877.300/0002-62, estabelecida na Rua Domingos José Martins, 75, Sala 109, Recife Antigo, Recife/PE, CEP 50.030-200.

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, diretor, inscrito no CPF/MF sob o n.º 261.138.723-00, portador do RG n.º 93001004190 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE.

**FUNDAMENTO LEGAL
DO APOSTILAMENTO:**

Artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993.

1. O presente Termo de Apostilamento formaliza a 4ª Repactuação Contratual, em razão do Termo Aditivo 2023/2024 (PE000988/2023) à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 (PE000928/2022), conforme planilhas anexas, a teor do disposto na Cláusula Décima do instrumento de contrato,

Processo PROAD n.º 22.224/2023 - Alteração, PROAD n.º 3.792/2020 - acompanhamento (Proc. TRT6 n.º 010/2020. 1

3º Termo de Apostilamento – 4ª Repactuação (Termo Aditivo 2023/2024).

Objeto: Serviços técnico de TI para atendimento aos usuários – central de serviços e suporte técnico.

com fundamento no art. 55, III, da Lei n.º 8.666/1993 e autorização da Presidência deste Tribunal à fl. 314, do Proad.

- 1.1.** O salário dos profissionais de nível médio que desempenham atividades técnicas - Técnicos de suporte de TI de 2º nível - passa de R\$ 1.785,77 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais), a partir de 1º de setembro de 2023, nos termos da nova redação da alínea "d" da Cláusula Terceira, da CCT 2022/2024, em razão do Termo Aditivo 2023/2024.
- 1.2.** O salário do Supervisor do Suporte Técnico de TI – Analista de Sistemas - passa de R\$ 3.042,96 (três mil, quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) para R\$ 3.204,24 (três mil, duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), a partir de 1º de setembro de 2023, correspondendo a um reajuste de 5,3%, aplicado sobre o salário de agosto de 2023, nos termos da nova redação da Cláusula Quarta da CCT 2022/2024, em razão do Aditivo 2023/2024.
- 1.3.** O valor da rubrica relativa ao sobreaviso (Módulo 1, item D, da Planilha de Custos e Formação de Preços dos Técnicos de suporte de TI de 2º nível) passa de R\$ 96,64 (noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 101,76 (cento e um reais e setenta e seis centavos), nos termos do Parágrafo Quarto da Cláusula Décima da CCT 2022/2024.
- 1.4.** O vale-refeição passa de R\$ 33,00 (trinta e três reais) para R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), elevando o valor do auxílio alimentação de R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais), para R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), a partir de 1º de setembro de 2023, nos termos da nova redação da Cláusula Décima Quinta da CCT 2022/2024, em razão do Termo Aditivo 2023/2024.
- 1.5.** O valor da assistência médica e familiar passa de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) para R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), partir de 1º de setembro de 2023, nos termos da nova redação da Cláusula Décima Sétima da CCT 2022/2024, em razão do Termo Aditivo 2023/2024.
- 1.6.** Os valores dos auxílios funeral, creche/escolar e lente, a partir de 1º de setembro de 2023, passam a ser, respectivamente, de R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais), de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais) e de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), elevando o custo da rubrica do submódulo 2.3, item D, da Planilha, que passa de R\$ 15,94 (quinze reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 16,78 (dezesseis reais e setenta e oito centavos), a partir de 1º de setembro de 2023, nos termos da nova redação das Cláusulas Décima Nona, Vigésima e Vigésima Primeira da CCT 2022/2024, em razão do Termo Aditivo 2023/2024.
- 2.** Com a 4ª repactuação contratual, o valor mensal do contrato passa de R\$ 85.815,39 (oitenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 89.337,84 (oitenta e nove mil, trezentos e trinta e**

sete reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 1º de setembro de 2023, consoante planilhas anexas.

3. As despesas com a execução do presente apostilamento atenderão a seguinte Classificação da Despesa: Elementos de Despesa n.º 3390.92.40 e n.º 3390.40.10, Programa de Trabalho n.º 02.122.0033.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Plano Orçamentário 001.
4. Para cobertura das despesas relativas ao presente instrumento, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2024NE0000330, datada de 08/03/2024, no valor de **R\$ 14.089,80 (catorze mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, bem como o reforço (2024RO000551) à Nota de Empenho n.º 2024NE000121, datado de 07/03/2023, no valor de **R\$ 42.269,40 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**.
5. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO não altera as condições contratuais pactuadas.

Assinado eletronicamente em Recife, na data abaixo:

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA
Desembargadora Presidente do TRT6

ANEXO I

QUADRO-RESUMO				
PERÍODO: A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2023 (CCT 2022/2024)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL
1	CENTRAL DE SERVIÇOS 1º NÍVEL	2.616	R\$ 6,6395719	R\$ 17.369,12
2	SUPORTE TÉCNICO DE TI-SUPERVISOR DE SUPORTE TÉCNICO	1	R\$ 8.452,85	R\$ 8.452,85
	SUPORTE TÉCNICO DE TI - TÉCNICO DE ATENDIMENTO 2º NÍVEL	11	R\$ 5.774,17	R\$ 63.515,87
			TOTAL	R\$ 89.337,84

ANEXO II

PERÍODO: A PARTIR DE 1º SETEMBRO DE 2023 (CCT 2022/2024)

Nº do Processo	Processo TRT6 n.º 10/2020
Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 021/19

PERFIL:	Supervisor do Suporte Técnico de TI
----------------	--

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	11/11/2019
B	Município/UF:	Recife-PE e demais cidades listadas no edital.
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	TERMO ADITIVO 2023/2024 PE000988/2023
D	Número de meses de execução contratual:	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Suporte Técnico de TI	Profissionais	11

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	Suporte Técnico de TI
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3132-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.880,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Profissionais de nível médio que desempenhem atividades técnicas.
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de setembro
6	Quantidade de pessoas neste perfil:	11
7	No. De Meses de Execução do Contrato	30

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Cláusula 3ª, §4ª da CCT)		1.880,00
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Sobreaviso (Cláusula 10ª da CCT)		101,76

Processo PROAD n.º 22.224/2023 - Alteração, PROAD n.º 3.792/2020 - acompanhamento (Proc. 5 TRT6 n.º 010/2020.

3º Termo de Apostilamento – 4ª Repactuação (Termo Aditivo 2023/2024).

Objeto: Serviços técnico de TI para atendimento aos usuários – central de serviços e suporte técnico.

E	Adicional de Hora Noturna		-
F	Adicional de Hora Extra		-
G	Outros		-
TOTAL			1.981,76

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	165,15
B	Adicional de Férias (Cláusula Décima Terceira, da CCT 2022/2024)	3,33%	66,06
SUB-TOTAL			231,21
C	Incidência do submódulo 2.2	1,73%	34,22
TOTAL			265,43

2.2.	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS (Conforme Decreto nº 7.828/2012 e Lei nº 12.546/ 2011)	0,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	49,54
C	SAT	1,00%	19,82
D	SESC	1,50%	29,73
E	SENAC	1,00%	19,82
F	SEBRAE	0,60%	11,89
G	INCRA	0,20%	3,96
H	FGTS	8,00%	158,54
TOTAL		14,80%	293,30

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (vale transporte: R\$ 4,10; desconto: 6% do sal. base)	67,60
B	Auxílio Refeição/Alimentação (Cláusula 15ª da CCT 2022/2024).	770,00
C	Assistência Médica e Familiar (Cláusula 17ª, da CCT 2022/2024)	205,00
D	Outros	16,78
TOTAL		1.059,38

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	265,43
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	293,30
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.059,38

Processo PROAD n.º 22.224/2023 - Alteração, PROAD n.º 3.792/2020 - acompanhamento (Proc. 6 TRT6 n.º 010/2020.

3º Termo de Apostilamento – 4ª Repactuação (Termo Aditivo 2023/2024).

Objeto: Serviços técnico de TI para atendimento aos usuários – central de serviços e suporte técnico.

TOTAL	1.618,11
--------------	-----------------

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão Para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	9,91
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	0,79
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20%	3,96
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,185%	3,67
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	0,54
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,78%	74,91
TOTAL		4,73%	93,78

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	180,14
B	Ausências Legais	0,38%	7,53
C	Licença Paternidade	0,02%	0,40
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,59
E	Afastamento Maternidade	0,04%	0,79
F	Outros - Ausência por Doença	1,68%	33,29
SUB-TOTAL		11,24%	222,74
Incidência do Submódulo 2.2		1,66%	32,97
TOTAL		12,90%	255,71

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	Não se aplica

Observação: Conforme nota descrita no submódulo 4.2 do Anexo VII-D da Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017, esse item só deve ser considerado quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	255,71
4.2	Intrajornada	-
SUB-TOTAL		255,71

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)

Processo PROAD n.º 22.224/2023 - Alteração, PROAD n.º 3.792/2020 - acompanhamento (Proc. 7 TRT6 n.º 010/2020.

3º Termo de Apostilamento – 4ª Repactuação (Termo Aditivo 2023/2024).

Objeto: Serviços técnico de TI para atendimento aos usuários – central de serviços e suporte técnico.

A	Uniformes	35,67
B	Materiais	33,93
C	Equipamentos	-
D	Outros (Especificar)	1,40
TOTAL		71,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	15,54%	624,63
B	Lucro	7,96%	369,67
C	Tributos	13,15%	759,30
	C.1 Tributos Federais - PIS	0,65%	37,53
	C.1 Tributos Federais - COFINS	3,00%	173,23
	C.3 Tributos Municipais - ISS	5,00%	288,71
	INSS - Conforme Decreto nº 7.828/2012 e Lei nº 12.546/2011	4,50%	259,84
TOTAL		36,65%	1.753,81

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.981,76
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.618,11
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	93,78
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	255,71
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	71,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.020,36
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.753,81
Valor Total por Empregado		5.774,17

PERÍODO: A PARTIR DE 1º SETEMBRO DE 2023 (CCT 2022/2024)

Nº do Processo	Processo TRT6 n.º 10/2020
Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 021/19

PERFIL:	Supervisor do Suporte Técnico de TI
----------------	--

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	11/11/2019
B	Município/UF:	Recife-PE e demais cidades listadas no edital.
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	TERMO ADITIVO 2023/2024 PE000988/2023
D	Número de meses de execução contratual:	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Supervisor Suporte Técnico de TI	Profissionais	1

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	Supervisor do Suporte Técnico de TI
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2124-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.992,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Analistas de Sistemas
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de setembro
6	Quantidade de pessoas neste perfil:	1
7	No. De Meses de Execução do Contrato	30

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		3.204,24
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Sobreaviso		-
E	Adicional de Hora Noturna		-
F	Adicional de Hora Extra		-

Processo PROAD n.º 22.224/2023 - Alteração, PROAD n.º 3.792/2020 - acompanhamento (Proc. 9 TRT6 n.º 010/2020).

3º Termo de Apostilamento – 4ª Repactuação (Termo Aditivo 2023/2024).

Objeto: Serviços técnico de TI para atendimento aos usuários – central de serviços e suporte técnico.

			-
G	Outros		-
TOTAL			3.204,24

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	267,02
B	Adicional de Férias (Cláusula Décima Terceira, da CCT 2022/2024)	3,33%	106,81
SUB-TOTAL			373,83
C	Incidência do submódulo 2.2	1,73%	55,33
TOTAL			429,16

2.2.	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS (Conforme Decreto nº 7.828/2012 e Lei nº 12.546/ 2011)	0,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	80,11
C	SAT	1,00%	32,04
D	SESC	1,50%	48,06
E	SENAC	1,00%	32,04
F	SEBRAE	0,60%	19,23
G	INCRA	0,20%	6,41
H	FGTS	8,00%	256,34
TOTAL		14,80%	474,23

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (vale transporte: R\$ 4,10; desconto: 6% do sal. base)	-
B	Auxílio Refeição/Alimentação (Cláusula 15ª da CCT 2022/2024)	770,00
C	Assistência Médica e Familiar (Cláusula 17ª da CCT 2022/2024)	205,00
D	Outros	16,78
TOTAL		991,78

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	429,16
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	474,23
2.3	Benefícios Mensais e Diários	991,78
TOTAL		1.895,17

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão Para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	16,02
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	1,28
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20%	6,41
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,185%	5,93
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	0,88
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,78%	121,12
TOTAL		4,73%	151,64

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	291,27
B	Ausências Legais	0,38%	12,18
C	Licença-Paternidade	0,02%	0,64
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,96
E	Afastamento Maternidade	0,04%	1,28
F	Outros - Ausência por Doença	1,68%	53,83
SUB-TOTAL		11,24%	360,16
Incidência do Submódulo 2.2		1,66%	53,30
TOTAL		12,90%	413,46

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	Não se aplica

Observação: Conforme nota descrita no submódulo 4.2 do Anexo VII-D da Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017, esse item só deve ser considerado quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	413,46
4.2	Intrajornada	-
SUB-TOTAL		413,46

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	35,67
B	Materiais	33,93

C	Equipamentos	-
D	Outros (Especificar)	1,40
TOTAL		71,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	18,56%	1.064,35
B	Lucro	7,96%	541,28
C	Tributos	13,15%	1.111,55
	C.1 Tributos Federais - PIS	0,65%	54,94
	C.1 Tributos Federais - COFINS	3,00%	253,59
	C.3 Tributos Municipais - ISS	5,00%	422,64
	INSS - Conforme Decreto nº 7.828/2012 e Lei nº 12.546/2011	4,50%	380,38
TOTAL		39,67%	2.717,34

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.204,24
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.895,17
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	151,64
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	413,46
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	71,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.735,51
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	2.717,34
Valor Total por Empregado		8.452,85